

Estudo Técnico Preliminar 1/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.022882/2019-15

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Penitenciária Federais em Brasília/DF.

2.2. A prestação de serviço de limpeza e conservação compreende a higienização das áreas da unidade com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços.

3.3. Esse documento visa embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX e sua estrutura esta em consonância com a Instrução Normava nº 05/2017 SEGES/MPOG, art. 24 § 1º e Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, bem como a previsão da contratação está de acordo com os Planejamentos do Departamento Penitenciário Nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Penitenciária Federal em Brasília/DF	José Renato Gomes Vaz - Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação se trata de um serviço continuado de dedicação exclusiva de mão de obra, pois tem caráter essencial e permanente e sua prestação necessita de funcionários alocados dentro da Penitenciária Federal em período comercial.

4.2. Os requisitos necessários à contratação para serviços continuados com mão de obra exclusiva, tais como:

4.2.1. Ter os serviços de limpeza e conservação no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.2. Ter experiência mínima de 3 (três) anos não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

4.2.3. Apresentação de atestado(s)/cerdão(ões)/declaração(ões) que comprove(m) a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, cujo somatório corresponda a área igual ou superior a 5.363,01 m² de Área Física - aproximadamente 25% da Área total do objeto do Termo de Referência.

4.2.4. Ter escritório na cidade da Penitenciária Federal ou no raio de 100 km a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

4.3. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normava SLTI /MPOG n.º 01, de 19/01/2010. 6.4. Os serviços continuados de limpeza e conservação deverão ser executados por profissionais, qualificados, habilitados e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços utilizando-se de materiais e ferramentas adequadas, com vistas a manter as instalações da Penitenciária em perfeitas condições, e, devidamente limpas obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes de materiais de limpeza, às normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.

4.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Penitenciária, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, com nome, RG e CPF, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da contratação. Qualquer alteração de empregado deve ser informada dentro do lapso temporal estipulado pelo Fiscal do Contrato.

4.6. Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão utilizar, quando for o caso, equipamentos de proteção individual (EPI'S) durante o serviço de limpeza e conservação.

4.7. **As cores utilizadas nos uniformes devem divergir de preta, branca e azul claro.**

4.8. Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. **Solução 1:** Contratação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais incluso.

5.1.1. Descrição: Este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução dos serviços, além disso a metodologia de apuração dos valores do posto com o fornecimento dos materiais. Modelo já difundido no mercado e utilizado por vários entes da Administração, como a Advocacia Geral da União no Estado de Tocantins - PE nº 03 /2019; Procuradoria Regional da República 2ª região - PE 12/2018. 13.2.

5.2. **Solução 2:** Contratação de serviço de limpeza e conservação sem a inclusão de materiais.

5.2.1. Descrição: Nesta modalidade para aquisição dos materiais de limpeza e conservação teríamos que realizar uma segunda licitação e a cada ano teríamos que realizar um certame para abastecimento ou reposição dos materiais/insumos de limpeza. Considerando o RELATÓRIO TÉCNICO 12º - CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE CUSTOS (Maio 2007) - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que o custo para realização de um Pregão Eletrônico é por volta de R\$ 20.698,00 e de um Pregão (SRP) é R\$ 32.187,00 (modalidades indicadas para este tipo de objeto), realizar uma licitação única e exclusivamente para aquisição de materiais seria economicamente inviável, não obstante, isso pode gerar riscos como: atrasos de entregas, falta de produtos ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento.

5.3. **Análise das alternativas existentes e justificava de escolha:**

5.3.1. Ao observar as soluções acima, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **solução 1**, pois, mostra-se mais interessante, uma vez, que atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho do Departamento Penitenciário Nacional para a aquisição dos insumos separadamente à contratação do serviço de limpeza e conservação e ainda assim mostrando-se a opção mais econômica ao Departamento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação predial. As atividades visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência da Penitenciária Federal em Brasília.

6.2. Os serviços devem ser contratados com base na área física a ser limpa, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação.

6.3. **DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

6.3.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.

6.3.2. Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;

6.3.3. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

6.3.4. Aspirar o pó em todo piso acarpetado;

- 6.3.5. Varrer, remover machas e lustrear os pisos encerados de madeira;
- 6.3.6. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 6.3.7. Varrer os pisos de cimento;
- 6.3.8. Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- 6.3.9. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- 6.3.10. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- 6.3.11. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- 6.3.12. Limpar os corrimãos;
- 6.3.13. Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; e
- 6.3.14. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

6.4. DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- 6.4.1. Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;
- 6.4.2. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; e
- 6.4.3. Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

6.5. SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- 6.5.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 6.5.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 6.5.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- 6.5.4. Lustrear todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 6.5.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 6.5.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- 6.5.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrear;
- 6.5.8. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 6.5.9. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- 6.5.10. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e
- 6.5.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

6.6. MENSALMENTE, UMA VEZ

- 6.6.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- 6.6.2. Limpar forros, paredes e rodapés;
- 6.6.3. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- 6.6.4. Limpar persianas com produtos adequados;
- 6.6.5. Remover manchas de paredes;

6.6.6. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.); e

6.6.7. Efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

6.7. ANUALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

6.7.1. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;

6.7.2. Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias; e

6.7.3. **ESQUADRIAS EXTERNAS**: Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

6.8. QUINZENALMENTE, UMA VEZ

6.8.1. Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando produtos anti-embaçantes.

6.9. ÁREAS EXTERNAS

6.10. DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

6.10.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

6.10.2. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

6.10.3. Varrer as áreas pavimentadas;

6.10.4. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;

6.10.5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

6.11. DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO

6.11.1. Retirar o lixo, duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

6.11.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ

6.11.3. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

6.11.4. Lavar os pisos vinílicos de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerrar e lustrear;

6.11.5. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes; e

6.11.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

6.12. MENSALMENTE, UMA VEZ

6.12.1. Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Nos contratos anteriores das Penitenciária Federais, o valor pago a empresa contratada era para atender ao objeto de Limpeza e Conservação, Corte de Grama e Roçada em Solo Natural e Brita. No entanto, verificou-se que a gestão dessa contratação é de difícil atuação no que tange aos procedimentos de avaliação precisa do dimensionamento da proposta comercial na fase do Pregão Eletrônico, a fiscalização contratual e a repactuação.

7.2. Dessa forma optou-se por dividir a contratação em 02 objetos, sendo eles:

Objeto 01 - **Limpeza e Conservação** - que abrange áreas: Interna, Externa, Áreas de Esquadrias internas/externas e Áreas hospitalares e assemelhados, finalidade desse processo, e;

Objeto 02 - **Corte de grama e roçada em solo natural e brita**: que será objeto de uma contratação futura em um processo em apartado, sendo as seguintes áreas:

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	PERIODICIDADE
Externo	Brita	Diário
	Cascalho	
	Estande de tiro	

TIPO DE ÁREA	PERIODICIDADE	TIPO DE SERVIÇO
Gramma	Trimestral	Manual/Mecânico

TIPO DE ÁREA	TIPO DE SERVIÇO	PERIODICIDADE
Roçada em Solo Natural – Entorno externo da penitenciária, área entre alambrado e cerca (brita)	Preferencialmente Mecânico	Trimestral
Corte de Grama	Preferencialmente Manual	Trimestral

7.3. Analisando a contratação anterior, e passados 5 (cinco) anos da formalização dos últimos contratos, algumas adequações arquitetônicas nos espaços das unidades federais foram realizadas, por isso, faz-se necessário atualizar a área de limpeza e conservação de alguns áreas da contratação, bem como, analisar as produtividades previstas na IN nº 05/2017 e adequar a periodicidade de limpeza de alguns espaços para que atendam as demandas de higiene e conservação do ambiente carcerário.

7.4. Outro ponto a se considerar, é que na lista de materiais empregados na prestação do serviços houve a necessidade de verificação dos quantitativos, pois alguns materiais estão em quantidades superiores ao necessário e outros em quantidades inferiores, porém muitas das vezes a Contratada entregava os itens faltantes a fim de atender a Administração a contento, absorvendo assim, o custo unitário do produto.

7.5. Sendo assim a presente contratação pretende contratar 1 Lote que engloba 10 itens, para atender toda área física da unidade prisional que compreendem: áreas internas, áreas externas, esquadrias e áreas hospitalares e assemelhados, de acordo com o ANEXO VI-B SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO da IN nº 05 MPOG, de 25/05/2017:

7.6. ÁREA PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASÍLIA

Item 01: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ambiente	Subdivisões	Área (m ²)	Produtividade Mínima (m ²)	Periodicidade	Posto
Interno	Piso Interno: Granitina	6.327,71	850	Diária	Servente CBO 5143-20

Item 02: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ambiente	Subdivisões	Área (m ²)	Produtividade Mínima (m ²)	Periodicidade	Posto
Interno	Celas Encontro Íntimo (16 celas de 6,91m ²)	110,56	850	Semanal	Servente CBO 5143-20

Item 03: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ambiente	Subdivisões	Área (m ²)	Produtividade Mínima (m ²)	Periodicidade	Posto
Interno	Celas da triagem (2 x 13,17m ²)	26,34	850	Semanal	Servente CBO 5143-20

Item 04: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ambiente	Subdivisões	Área (m ²)	Produtividade Mínima (m ²)	Periodicidade	Posto
Externo	Concreto cimentado - pátios de sol da vivência (34,50m x 15,40m) x 4	2.125,20	1.200	Semanal	Servente CBO 5143-20
	Concreto cimentado - (Pátio de Espera de visitas) frente SESAU (17,40m x 10,45m)	181,83	1.200	Semanal	Servente CBO 5143-20

Item 05: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ambiente	Subdivisões	Área (m ²)	Produtividade Mínima (m ²)	Periodicidade	Posto
Interno	Celas de Área de Saúde (3 x 10,49m ²)	31,47	850	Semestral	Servente CBO 5143-20

Item 06: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ambiente	Subdivisões	Área (m ²)	Produtividade Mínima (m ²)	Periodicidade	Posto
Interno	Celas Serviço de Apoio (12 celas de 12,01m ²)	144,12	850	Semestral	Servente CBO 5143-20

Item 07: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ambiente	Subdivisões	Área (m ²)	Produtividade Mínima (m ²)	Periodicidade	Posto
Interno	Celas vivência (200 celas de 7,42m ²)	1.485,12	850	Semestral	Servente CBO 5143-20

Item 08: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ambiente	Subdivisões	Área (m ²)	Produtividade Mínima (m ²)	Periodicidade	Posto
Externo	Concreto/cimentado	3.751,26	1.800	Diário	Servente CBO 5143-20
	Asfalto	6.891,39	2.500	Mensal	
	Brita (área externa em volta de todos os Pavilhões, exceto Administração)	9.492,57	2500	Mensal	

Item 09: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ambiente	Subdivisões	Área (m²)	Produtividade Mínima (m²)	Periodicidade	Posto
Demais Áreas	Áreas de esquadrias internas e externas	352,04	300	Mensal	Servente CBO 5143-20

Item 10: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
Ambiente	Subdivisões	Área (m²)	Produtividade Mínima (m²)	Periodicidade	Posto
Demais Áreas	Áreas hospitalares e assemelhados	293,30	360	Diária	Servente CBO 5143-20

7.7. As áreas dos quadros acima foram definidas com base na planta e no quadro de áreas das Penitenciárias Federais.

7.8. Em relação aos quantitativos dos insumos aplicados na prestação de serviço, se baseou nas últimas contratações e na área total a ser limpa, atualizando alguns quantitativos para que atendam a realidade do serviço supracitado, conforme tabela abaixo:

CONSUMO ESTIMADO MENSAL			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água Sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante o prazo de validade de no máximo 06 meses, embalada conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto; modo de usar, cuidados com a conservação; limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes; número do lote, data de fabricação, prazo de validade; registro no Ministério da Saúde, químico responsável e seu registro do CRQ. Embalagem de 05 litros.	Unidade	10
2	Álcool em gel 500 ml	Unidade	05
3	Álcool etílico hidratado 70° - INPM – Embalagem de 05 litros	Unidade	08
4	Aromatizador de ar em embalagens de 400 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos	Unidade	20
5	Cera líquida incolor impermeabilizante, Auto brilho, anti -derrapante, inodora, com registro no Ministério da Saúde, embalagem compra: embalagem plástica de 05 litros.	Unidade	24
6	Desinfetante/Desodorizante - galão c/ 05 lt. (Concentrado). Desinfetante uso geral, concentrado, bactericida e biodegradável - com diluição de 1:50 - com registro no Ministério da Saúde: embalagem plástica de 05 litros	Unidade	32
7	Desinfetante de nível intermediário, à base de hipoclorito de sódio a 1%, de baixa toxicidade e irritabilidade, em aspecto líquido. Embalagem plástica de 05 litros. Para limpeza do Setor da Saúde.	Unidade	02
8	Detergente líquido, biodegradável com glicerinas - Embalagem plástica de 5 Litros	Unidade	40
9	Espanja dupla face. Espuma, fibra sintética, retangular, anatômica, média, limpeza geral, uma face macia e outra áspera, embalagem	Pacote	10

	com 04 (quatro) unidades.		
10	Flanela 30x40 para limpeza, com acabamento, cor amarela ou laranja - 1ª qualidade	Unidade	30
11	Limpa vidro. Limpador multiuso com álcool para limpeza de vidros, embalagem plástica de 500 ml.	Unidade	25
12	Limpador concentrado multiuso, bactericida e biodegradável, diluição de 1:50, embalagem plástica de 500 ml - com registro no Ministério da Saúde).	Unidade	40
13	Luva de borracha (P,M,G), látex natural, antiderrapante, forrada, tamanho a ser solicitado pela fiscalização, com punho ajustáveis, com bainha, comprimento total mínimo 33 cm.	Par	30
14	Palha de aço, aço carbono, pacote 60g com 8 unidades cada.	Pacote	02
15	Pano de chão, medindo aproximadamente 67 x 39. Em algodão, tipo saco.	Unidade	200
16	Papel higiênico, branco, 30m cada rolo, folha dupla, celulosa virgem, 100% natural, (não reciclado) - Pacote com 4 unidades	Pacote	230
17	Removedor de Cera para Granitina – Galão com 5 litros	Bombona	08
18	Sabonete líquido, perfumado, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto uso, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: reservatório bombona plástica com 5 litros.	Bombona	12
19	Saco Plástico p/lixo, de cor azul, 40 lt. (pct. c/100 unidades), com espessura mínima de 08 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Pacote	20
20	Saco Plástico p/lixo, de cor azul, 60 lt. (pct. c/100 unidades), com espessura mínima de 08 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Pacote	10
21	Saco Plástico p/lixo 150 lt (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 75 cm, altura 105 cm.	Pacote	20
22	Saco Plástico p/lixo 150 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor branca, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 75 cm, altura 105 cm. Uso no Setor de Saúde.	Pacote	02
23	Saco Plástico p/lixo 60 lt (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor branca, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 75 cm, altura 105 cm.	Pacote	02

RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SE MANTIDO DURANTE O CONTRATO, DEMANDADO PELO ENCARREGADO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/4 pol, pressão máxima 6 bar., comprimento 50 m, com engate rápido e esguicho.	Unidade	03
2	Balde plástico extra forte, 12 litros, (modelo "pedreiro") , sem tampa, com alça e borda reforçada.	Unidade	05
3	Pá para lixo, em alumínio, com cabo de madeira revestido em plástico, medindo 80 cm.	Unidade	10
4	Rodo de 40 cm com cabo madeira. Rodo duplo de madeira e borracha c/ cabo de 80 cm – base de 40 cm	Unidade	06
5	Rodo de 60 cm com cabo madeira. Rodo duplo de madeira e borracha c/ cabo de 80 cm – base de 60 cm	Unidade	06

6	Vassoura para sanitário, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo revestido em plástico entre 18 a 20 cm.	Unidade	10
7	Vassoura de pelo 60 cm de largura, com cabo madeira 80 tufos de 6 cm. Material Cerdas: nylon	Unidade	06
8	Vassoura de pelo 40 cm com cabo madeira. Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto lixado e recoberto com capa plástica	Unidade	10
9	Vassoura de piaçava (ou similar), cerdas de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 120 cm	Unidade	05
10	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica. Dimensões: (60 x 6 x 8,5)cm . Cabo madeira com no mínimo 120 cm	Unidade	03
11	Desentupidor de vaso em borracha; cabo em madeira; grande	Unidade	01
12	Lixeira plástica de 12 litros	Unidade	48
13	Escova dupla face	Unidade	10
14	Toalha para chão	Unidade	06

7.9. Todos os 37 (trinta e sete) itens deverão ser entregues no primeiro mês de prestação de serviço. Nos próximos meses, a Contratada deve-se atender ao cumprimento do prazo de entrega definidos nas tabelas:

- Consumo Estimado Mensal.
- Relação de Utensílios contratados em estoque mínimo a ser mantido durante o Contrato, demandado pelo encarregado.
- Relação de Equipamentos e Ferramentas contratados em estoque mínimo a ser mantido durante o Contrato.

7.9.1. A relação de materiais deste item poderá sofrer alterações de itens ou quantidades, de acordo com a demanda da Penitenciária Federal, após anuência do fiscal do contrato.

7.9.2. É obrigatório constar no rótulo dos produtos: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.

7.9.3. Em relação aos quantitativos de equipamentos e ferramentas a ser mantido durante a vigência contratual, se baseou nas últimas contratações e na área total a ser limpa, atualizando alguns quantitativos para que atendam a realidade do serviço supracitado, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SER MANTIDO DURANTE O CONTRATO		
Item	Descrição	Quantidade
1	Carrinho para transporte de lixo	02
2	Enceradeira Industrial CL-350 Plus Bivolt	01
3	Enceradeira Industrial CL-500 Plus Bivolt	02
4	Escada de ferro com seis degraus	02
5	Máquina de alta pressão para lavar piso 220 ou 380v 1.700 lbs	01
6	Carrinho funcional para a limpeza da área de saúde, contendo no mínimo esfregão, conjunto de MOP'S, pá de lixo.	01
7	Suporte saco hamper, material aço inoxidável, acabamento tubos redondos, com 4 rodízios, diâmetro 50, altura 80,5, características adicionais com saco de lona lavável preso por cadaço	01
8	Placas de sinalização de limpeza, tipo "Piso Molhado"	10

9	Placas de sinalização de limpeza, tipo "Banheiro Interditado"	06
10	Extensão elétrica completa 100 metros cabo pp - 2x2,5mm - com 3 tomadas de polos mais terra	01
11	Extensão elétrica completa 30 metros cabo pp - 2x2,5mm - com 3 tomadas de polos mais terra	03

7.10. Todos os insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos permanentes, ferramentas e utensílios é de responsabilidade de aquisição e reposição da CONTRATADA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. As estimativas deverão seguir a Norma vigente da Instrução Normativa nº 05/2014 atualizada pela IN nº 03/2017 da SLTI /MPOG, com seus devidos cálculos de média aritmética com todos os documentos comprobatórios. Podemos utilizar também, no momento da busca de preços referenciais, os preços do atual contrato como forma de melhor balizar os preços, atendendo o Acórdão nº 6.110/2010 TCU - 1ª Câmara.

8.2. Penitenciária Federal em Catanduvas: o processo vigente para contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, Processo SEI (08117.001327/2013-26), o valor do contrato anual está atualizado em R\$ 1.173.177,66 (um milhão, cento e setenta e três mil cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) 6º Termo de Apostilamento (8021478).

8.3. Penitenciária Federal em Campo Grande: o processo vigente para contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, Processo SEI (08016.003288/2017-63), o valor do contrato anual está atualizado em R\$ 1.181.729,12 (um milhão, cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos) 3º Termo de Apostilamento (6862121).

8.4. Penitenciária Federal em Mossoró: o processo vigente para contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, Processo SEI (08019.002441/2018-96), o valor do contrato anual está atualizado em R\$ 987.010,34 (novecentos e oitenta e sete mil dez reais e trinta e quatro centavos) 3º Termo de Apostilamento (6399480).

8.5. **Penitenciária Federal em Brasília:** o processo vigente para contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, Processo SEI (08016.001460/2016-63), o valor do contrato anual está atualizado em R\$ 1.155.918,06 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e seis centavos) 2º Termo Aditivo (8110670).

8.6. Penitenciária Federal em Porto Velho: o processo vigente para contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, Processo SEI (08016.013693/2014-47), o valor do contrato anual está atualizado em R\$ 1.237.608,72 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos) 4º Termo Aditivo (6900881).

8.7. Em todos os contratos supracitados, o valor corresponde ao serviço de Limpeza e Conservação e Corte de Grama com Roçada em Solo Natural, modificação feita na atual contratação.

8.8. **O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, por este motivo não será incluído no presente ETP, uma vez que a administração optou por preservar o seu sigilo de preços até o encerramento da fase de lances e ainda não há como classificar campos ou anexos no ETP Digital como sigilosos.**

8.9. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de **menor preço global**, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

9.2. Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção mencionada justifica-se, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento

acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

9.3. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de **menor preço global**, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

10.2. Contudo, não há outra **contratação** que contenha correlação ou interdependência com a presente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição, bem como seu alinhamento ao interesse de todos que laboram nas Penitenciárias:

"Acórdão 1.521/2003-TCU-Plenário: a licitação deve ser precedida de minucioso planejamento, realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com o seu plano diretor do Departamento Penitenciário Nacional, em que fique precisamente definido, dentro dos limites exigidos na Lei nº 8.666/93, os produtos a serem adquiridos, sua quantidade e o prazo para entrega das parcelas, se houver entrega parcelada."

11.2. A Penitenciária Federal em Brasília necessita assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, pois este serviço é imprescindível tendo em vista a necessidade efetiva do bem estar e saúde dos custodiados, servidores, prestadores de serviços, advogados, visitantes e demais pessoas que frequentam a unidade prisional, contribuindo para a salubridade do ambiente e preservação do bem público.

11.3. Friza-se que serviço de limpeza e conservação vem sendo executado a contento pela atual contratada, porém o prazo para renovação contratual das demais Penitenciárias Federais, previsto na Lei 8.666, Art. 57, II, de até 60 meses expira em 2020 e foi realizado o presente estudo onde restou comprovada a economicidade e melhor gestão na divisão dos Serviços de **Limpeza e Conservação e Corte de grama e roçada em solo natural e brita**, serviços que vinham sendo contratados conjuntamente, por este motivo, visando adequar-se ao definido para a contratação de limpeza e conservação no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, será realizado um novo certame.

11.3. Por trata-se de serviço essencial, a contratação em comento se alinha ao Planejamento do Departamento Penitenciário Nacional, principalmente quanto a previsão no Plano Anual de Contratações, conforme item 1296 do Anexo I deste ETP Digital do PGC de 2020 do DEPEN/Diretoria do Sistema Penitenciário Nacional.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se com esta nova contratação os seguintes efeitos:

12.1.1. Diminuição dos valores desembolsados anualmente, se comparado ao último contrato vigente, tendo em vista uma melhor divisão das áreas e das periodicidades, conforme item 7 do presente Estudo;

12.1.2. Otimização da forma de trabalho tanto no que tange a gestão quanto a fiscalização de contratos;

12.1.3. Atendimentos a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.4. Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da Contratada que possa gerar desgastes ou custos para Administração;

12.1.5. Garantir a boa execução dos serviços de Limpeza e Conservação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.6. Economia de escala ao colocar os itens da licitação em lote, visando a contratação de uma só empresa;

12.1.7. Integração e harmonia entre os terceirizados, por se tratar todos da mesma empresa;

12.1.8. Ter um ambiente limpo e salubre aos servidores, colaboradores, visitantes e internos minimizando os índices de: doenças respiratórias, proliferação de bactérias, surgimento de insetos e outros tipos de animais que possam transmitir doenças advindas de acúmulos de sujeitas e lixos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que há, no momento, contratação dos mesmos serviços em andamento, não haverá necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

13.2. Frisa-se também que o DEPEN possui plano de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, não sendo necessária portanto a adoção de novas providências para a efetivação da presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação estão previstas no Art. 3º da Lei 8.666/93 e no Art. 2º § único do Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

14.2. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008 e atualizações e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

14.3. A empresa a ser contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade, previstos na IN nº 01 de 19/01/2010, como:

14.3.1. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.3.2. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.3.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.3.4. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança;

14.3.5. realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.3.6. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

14.3.7. respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.3.8. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.

14.3.9. Reutilizar água de limpeza para ambientes externos.

14.4. Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental

dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho.

14.5. É obrigação da Contratada a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado da contratante.

14.6. É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - PGC 2020 - Limpeza - Item 1296.pdf (89.93 KB)

Anexo I - PGC 2020 - Limpeza - Item 1296.pdf

Filtros utilizados: Nenhum filtro foi utilizado.

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
1204	Materiais e Serviços	CONSUMO	435446	SABONETE	1500	6,37	9.555,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1205	Materiais e Serviços	CONSUMO	267690	METFORMINA CLORIDRATO	1000	0,11	110,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1206	Materiais e Serviços	CONSUMO	267691	METFORMINA CLORIDRATO	2000	0,10	200,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1207	Materiais e Serviços	CONSUMO	425354	FRALDA DESCARTÁVEL	50	54,90	2.745,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1208	Materiais e Serviços	CONSUMO	320785	ABSORVENTE HIGIÊNICO	100	20,23	2.023,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1209	Materiais e Serviços	CONSUMO	267506	ALBENDAZOL	2000	0,68	1.360,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1211	Materiais e Serviços	CONSUMO	267506	ALBENDAZOL	2000	0,68	1.360,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1212	Materiais e Serviços	CONSUMO	320785	ABSORVENTE HIGIÊNICO	100	20,23	2.023,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1213	Materiais e Serviços	CONSUMO	65463	ALICATE PARA CORTAR UNHA	500	8,30	4.150,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1214	Materiais e Serviços	CONSUMO	397098	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	400	2,10	840,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1215	Materiais e Serviços	CONSUMO	397098	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	400	2,10	840,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1218	Materiais e Serviços	CONSUMO	397098	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	400	2,10	840,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1219	Materiais e Serviços	CONSUMO	397098	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	400	2,10	840,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1220	Materiais e Serviços	CONSUMO	439303	ORGANIZADOR	5	21,90	109,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1221	Materiais e Serviços	CONSUMO	439303	ORGANIZADOR	500	25,90	12.950,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1222	Materiais e Serviços	CONSUMO	395730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	1000	3,91	3.910,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1223	Materiais e Serviços	CONSUMO	267735	RANITIDINA CLORIDRATO	50	0,75	37,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1224	Materiais e Serviços	CONSUMO	267712	OMEPRAZOL	10000	0,11	1.100,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1294	Materiais e Serviços	CONSUMO	268370	ACICLOVIR	4000	0,48	1.920,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1295	Materiais e Serviços	CONTINUADO	23329	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - PRODUTIVIDADE 600 M2	12	104.500,00	1.254.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	15/01/2020	Incluído no PAC após a data limite
1296	Materiais e Serviços	CONTINUADO	23329	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - PRODUTIVIDADE 600 M2	1	1.200.000,00	1.200.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	15/01/2020	Incluído no PAC após a data limite
1297	Materiais e Serviços	CONSUMO	435446	SABONETE	2000	6,37	12.740,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1298	Materiais e Serviços	CONTINUADO	23329	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - PRODUTIVIDADE 600 M2	1	1.200.000,00	1.200.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	15/01/2020	Incluído no PAC após a data limite
1299	Materiais e Serviços	CONTINUADO	23329	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - PRODUTIVIDADE 600 M2	1	1.200.000,00	1.200.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	15/01/2020	Incluído no PAC após a data limite
1300	Materiais e Serviços	CONTINUADO	23329	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - PRODUTIVIDADE 600 M2	1	1.194.035,93	1.194.035,93	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	18/03/2020	Incluído no PAC após a data limite
1301	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14044	ROCADA LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA MANUAL	1	80.000,00	80.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	15/01/2020	Incluído no PAC após a data limite
1302	Materiais e Serviços	CONSUMO	268375	ACICLOVIR	1000	4,19	4.190,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1303	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14044	ROCADA LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA MANUAL	1	125.000,00	125.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	15/01/2020	Incluído no PAC após a data limite
1304	Materiais e Serviços	CONSUMO	435446	SABONETE	1500	6,37	9.555,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1305	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14044	ROCADA LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA MANUAL	1	116.284,67	116.284,67	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	18/03/2020	Incluído no PAC após a data limite
1306	Materiais e Serviços	CONSUMO	270602	BETAMETASONA	200	9,98	1.996,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1307	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14044	ROCADA LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA MANUAL	1	50.000,00	50.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	15/01/2020	Incluído no PAC após a data limite
1308	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14044	ROCADA LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA MANUAL	1	125.000,00	125.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	15/01/2020	Incluído no PAC após a data limite
1309	Materiais e Serviços	CONSUMO	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	5000	0,53	2.650,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1311	Materiais e Serviços	CONSUMO	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	100	1,75	175,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1312	Materiais e Serviços	CONSUMO	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	2000	0,62	1.240,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1313	Materiais e Serviços	CONSUMO	269954	BROMOPRIDA	500	0,32	160,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	15/08/2020	Incluído no PAC após a data limite
1314	Materiais e Serviços	CONSUMO	65463	ALICATE PARA CORTAR UNHA	500	6,92	3.460,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1315	Materiais e Serviços	CONSUMO	439303	ORGANIZADOR	50	25,90	1.295,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	10/11/2020	Incluído no PAC após a data limite
1316	Materiais e Serviços	CONTINUADO	3786	LAVANDERIA E TINTURARIA	1	300.000,00	300.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	30/09/2020	Incluído no PAC após a data limite